

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068000752202043. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split nos campi Alaor de Queiroz Araújo (Goiabeiras), no campus Thomaz Tommasi (Maruípe), Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Campus de Alegre e Base Oceanográfica de Aracruz. Total de Itens Licitados: 142. Edital: 26/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00051-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO HIDEKI KABASAWA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/04/2021) 153046-15225-2021NE800001

EDITAL Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no processo digital nº 23068.023115/2021-26, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Naturais, regido pelo Edital nº 137/2019-R, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2019, seção 3, página 97, conforme segue:

1) ALTERAR subitem 9.2. Prováveis datas das provas:

Onde se lê: "a) Escrita - 04/05/2020 - Eliminatória e classificatória b) Aptidão didática - 06/05/2020 - Eliminatória e classificatória d) Prova de Títulos - 07/05/2020 - Classificatória e) Plano de Trabalho - 08/05/2020 - Classificatória";

Leia-se: "a) Escrita - 05/07/2021 - Eliminatória e classificatória; b) Aptidão didática - 07/07/2021 - Eliminatória e classificatória; c) Prova de Títulos - 08/07/2021 - Classificatória; d) Plano de Trabalho - 09/07/2021 - Classificatória".

2) INCLUIR os seguintes subitens:

9.15. O Departamento ofertante da vaga deverá observar as medidas de biossegurança presentes no Plano de Biossegurança da UFES, dentre as medidas tem-se: distanciamento social entre os candidatos e entre os aplicadores das provas, disponibilização de material para higienização das mãos (álcool 70 e sabão), utilização de salas priorizando a ventilação natural nos ambientes e garantia de que todos os presentes no local de prova e nas dependências dos prédios deverão permanecer de máscara de proteção facial durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso.

9.16. Os candidatos deverão comparecer no local e horário marcado com máscaras de proteção facial individuais, e deverão permanecer durante todo o período de realização das etapas presenciais de realização do concurso utilizando máscara de proteção facial. Os candidatos devem trazer máscaras reservas individuais caso necessário trocá-las. A execução das etapas presenciais deverá observar as medidas de Biossegurança do Plano de Biossegurança da UFES, as medidas de segurança sanitária orientadas pelo Ministério da Saúde e a resolução número 37/2020 CUn (UFES).

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 03/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de GASES ESPECIAIS para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2021 e 2022, com período de vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/04/2021. Vigência: 26/04/2021 a 26/04/2022. Processo Administrativo: 23068.006232/2021-25. Vencedora do certame: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0019-65; Itens: 01: R\$ 55,63; 02: R\$ 98,35; 03: R\$ 103,25; 04: R\$ 112,40; 05: R\$ 98,00; 06: R\$ 51,75; 07: R\$ 37,05; 08: R\$ 45,00; 09: R\$ 21,44; 10: R\$ 378,30; 11: R\$ 286,40; 12: R\$ 271,20; 13: R\$ 112,10; 15: R\$ 33,85; 16: R\$ 84,00; 17: R\$ 96,00; 18: R\$ 75,00; 19: R\$ 25,10; 20: R\$ 132,30; 21: R\$ 369,40; 22: R\$ 188,70 e 23: R\$ 550,00. Item cancelado: 14. Valor total da licitação: R\$ 659.515,60.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 04/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de MARAVALHA para atender as demandas do Biotério Central/CCS/UFES e de diversos setores da UFES para os anos de 2021 e 2022, com período de vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26/04/2021. Vigência: 26/04/2021 a 26/04/2022. Processo Administrativo: 23068.044117/2020-78. Vencedora do certame: 18.465.993/0001-32 - J. R. MARAVALHA COMERCIO DE SERRAGENS LTDA - Item 01: 23,00. R\$ Valor total da licitação: R\$ 92.000,00.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 1/2021-PS-EAD/UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo EAD (COPS-EAD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Química, na modalidade de ensino a distância, para o segundo semestre de 2021, a ser realizado sob as regras gerais expressas na Resolução no 46/2020-CEPE e no ad referendum do Presidente do CONSUNI/UFES.

O Processo Seletivo EAD/UFES-2020 (PS-EAD/UFES-2020) destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 a 20/05/2021. ÍNTEGRA DO EDITAL: <http://sead.ufes.br/>

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância - Sead / Ufes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069153508202153. Objeto: Eventual aquisição de Material Hospitalar - injetáveis para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 26/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/04/2021) 150182-15227-2020NE803827

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 40/2020

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2020. A Universidade Federal da Fronteira Sul torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2020 - Processo nº 23205.003982/2020-42 - Sistema de Registro de Preços referente à aquisição de equipamentos de TIC para atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul. As Atas de Registro de Preços, em sua integralidade, encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.ufes.edu.br/atos-normativos/pregao/sucl>. Valor total homologado: R\$ 18.285,00. Vigência da Ata de Registro de Preços : 08/04/2021 a 08/04/2022.

GELSON ROQUE GUZZON
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 23/04/2021) 158517-26440-2021NE000073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 65/2021. Processo 23070.047394/2020-93. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes de graduação. Partícipes: UFG e Fundação Educacional Patos de Minas. Assinatura: 22/04/2021. Validade: 22/04/2021 a 21/04/2026.

Espécie: Convênio UFG 94/2021. Processo 23070.043880/2020-32. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Petrus Engenharia, Construção e Administração Ltda. Assinatura: 22/04/2021. Validade: 22/04/2021 a 21/04/2026.

Espécie: Convênio UFG 99/2021. Processo 23070.018254/2021-99. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Azul Brasil Ltda. Assinatura: 22/04/2021. Validade: 22/04/2021 a 21/04/2026.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio UFG 330/2018. Processo 23070.007331/2018-80. Objeto: Altera a parte do Município de Goiânia, passando a constar a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir de 01/01/2021. Partícipes: UFG e Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia. Assinatura: 15/03/2021, validade até 02/09/2023.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio UFG 234/2016. Processo 23070.001677/2016-11. Objeto: Altera a parte do Município de Goiânia, passando a constar a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir de 01/01/2021. Partícipes: UFG e Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia. Assinatura: 15/03/2021, validade até 15/09/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. Nº 14/2021 CONTRATADO: Bruno Rodas Borges Gomes de Oliveira. VIGENCIA: 26/04/2021 a 26/10/2021. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, com Doutorado. DATA E ASSINATURA: 19/04/2021. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Bruno Rodas Borges Gomes de Oliveira, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. Nº 15/2021 CONTRATADA: Karine Brito dos Santos. VIGENCIA: 03/05/2021 a 03/11/2021. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, com Doutorado. DATA E ASSINATURA: 20/04/2021. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Karine Brito dos Santos, contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 153061 - UFJF

Número do Contrato: 79/2016.

Nº Processo: 23071.010800/2016-76.

Pregão. Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato retroativamente a 01.01.2020 em função da superveniência da lei 13.932/2019. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato retroativamente ao período de 01.04.2020 a 30.06.2020 em função da superveniência da medida provisória 932/2020. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 13.12.2020 a 12.12.2021. Vigência: 13/12/2020 a 12/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 362.966,76. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2020).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4/2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria/SEI nº 282, de 05 de março de 2021, resolve retificar o Edital nº 4/2021, de 26/03/2021, publicado no DOU de 29/03/2021, seção 3, páginas 72 a 81, nos seguintes termos:

1. No Anexo 01, Seleção 50, onde se lê:

"Vaga(s): 03 (três)"

Leia-se:

"Vaga(s): 02 (duas)"

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2019**

Empresas vencedoras do certame: 10.724.350/0001-54 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART: item 01 - R\$ 1,74; item 03 - R\$ 1,50; item 04 - R\$ 2,19; item 06 - R\$ 2,34; item 07 - R\$ 4,24; item 08 - R\$ 12,42; item 09 - R\$ 15,45. 97.530.106/0001-39 - PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA: item 02 - R\$ 2,49. Item cancelado: 5.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 18/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EDITAL Nº 139, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 134 A 137/2019-R**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Editais nº 134 a 137/2019-R publicados no DOU de 17 de dezembro de 2019, seção 3, páginas 83 a 85, conforme a seguir:

1)No item 7.1.1., onde se lê: "O período de inscrições para o Departamento de Clínica Médica-CCS será: 02/01 a 16/01/2019", leia-se: "O período de inscrições para o Departamento de Clínica Médica-CCS será: 03/02 a 17/02/2020".

2)No item 7.1.2.1., onde se lê: "Para o Departamento de Clínica Médica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 17/01 a 31/01/2019 exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado", leia-se: "Para o Departamento de Clínica Médica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 18/02 a 03/03/2020 exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado".

3)No item 7.1.2.2., onde se lê: "Para o Departamento de Clínica Cirúrgica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 28/02 a 13/03/2019, exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.", leia-se: "Para o Departamento de Clínica Cirúrgica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 28/02 a 13/03/2020, exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado".

REINALDO CENTODUCATTE

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Objeto: Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza, para atender as demandas de diversos setores da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Data de Assinatura: 19/12/2019. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.066752/2019-72; vencedor: 10.724.350/0001-54 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART: item 01 - R\$ 1,74; item 03 - R\$ 1,50; item 04 - R\$ 2,19; item 06 - R\$ 2,34; item 07 - R\$ 4,24; item 08 - R\$ 12,42; item 09 - R\$ 15,45. 97.530.106/0001-39 - PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA: item 02 - R\$ 2,49. Item cancelado: 5.

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2019**

Processo nº. 23068.002473/2019-81. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, com interveniência da Fundação de Apoio Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Análise de asfaltenos e suas subfrações por FT-ICR MS". Data de assinatura: 04/07/2019. Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 1.388.601,02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1003/2019. Processo nº. 23068.064877/2018-87. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, sem alterar o valor do contrato. Data de assinatura: 18/12/2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 324: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VIVEIRO CACAU ALIANÇA LTDA CNPJ: 30.916.174/0001-60 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 325: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA ASSIS LTDA CNPJ: 09.943.849/0001-73 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 326: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LABORCLIN SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME CNPJ: 25.136.355/0001-33 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 327: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMACIA E DROGARIA LODI LTDA CNPJ: 30.212.237/0001-05 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 328: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VIXCONSULT ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA CNPJ: 14.227.471/000-41 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 329: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VALE DAS PALMEIRAS LATICÍNIOS EIRELI CNPJ: 02.487.623/0001-66 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 330: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GRAN RESERVA INCORPORAÇÕES SPE LTDA CNPJ: 29.437.210/0001-23 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 331: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICANA CNPJ: 56.983.778/0001-12 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 332: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DERSALIS BRASIL TECNOLOGIA E INOVAÇÕES EM SAUDE LTDA CNPJ: 31.106.162/0001-32 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 17 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.347206/2019-84, Pregão nº 97/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos para atender o Hucam/Ufes. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019. Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 08.697.852/0001-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 4 - R\$ 1.500,00. Empresa: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ/MF: 16.743.543/0001-39, Item - Quant. - Valor Unitário: 24 - 10 - R\$ 394,89. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. Empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 27 - 3 - R\$ 549,95; 32 - 5 - R\$ 9.950,00. Empresa: FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ/MF: 30.921.204/0001-26, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 2 - R\$ 6.800,00. Empresa: HILDON CHAVES. CNPJ/MF: 28.931.351/0001-35, Item - Quant. - Valor Unitário: 23 - 2 - R\$ 8.600,00. Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA.-EPP. CNPJ/MF: 01.405.834/0001-40, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 30 - R\$ 7.180,00. Empresa: PREGWEB LTDA. - ME. CNPJ/MF: 27.114.845/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 42 - 5 - R\$ 9.950,00. Empresa: RTS RIO S/A. CNPJ/MF: 04.050.750/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 33 - 3 - R\$ 14.000,00. Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2020. Data da Assinatura: 18/11/2019. Empresa: M. G. PAULIN SERVICOS DE MANUTENCAO. CNPJ/MF: 33.132.331/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 16 - 5 - R\$ 15.000,00. Empresa: MTB TECNOLOGIA LTDA.-EPP. CNPJ/MF: 01.405.834/0001-40, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 15 - R\$ 20.000,00. Empresa: S2 SAUDE LTDA. CNPJ/MF: 16.740.031/0001-19, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 3 - R\$ 20.000,00. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP. CNPJ/MF: 14.050.075/0001-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 2 - R\$ 25.000,00. Empresa: FANEM LTDA. CNPJ/MF: 61.100.244/0001 -30, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 3 - R\$ 3.107,00. Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 00.029.372/0002-21, Item - Quant. - Valor Unitário: 6 - 2 - R\$ 171.800,00. Empresa: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA. CNPJ/MF: 58.652.728/0007-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 35 - 2 - R\$ 387.000,00. Empresa: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/MF: 58.652.728/0007-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 2 - R\$ 24.000,00. Empresa: MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF: 38.048.013/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 36 - 2 - R\$ 54.300,00. Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. CNPJ/MF: 58.295213/0021-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 7 - 2 - R\$ 220.000,00. Empresa: SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 05.239.149/0001-41, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 3 - R\$ 4.632,00. Empresa: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 58.752.460/0004-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 8 - 2 - R\$ 642.500,00.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 01.490.595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46); 01.955.600/0001-76 - UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA (Itens: 22, 28); 00.904.728/0012-09 - VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. (Itens: 2, 20, 36, 37, 38, 39)

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/12/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 96/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 03.696.880/0001-70 - CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA - EPP (Itens: 13); 58.635.830/0001-75 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Itens: 16, 17, 18, 19, 20, 43, 46, 48, 49); 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA (Itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47); 66.437.831/0001-33 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA (Itens: 6, 15); 59.269.654/0001-68 - IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA (Itens: 2, 11); 67.630.541/0001-74 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA. (Itens: 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12); 26.715.034/0001-56 - PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI (Itens: 3); Itens Desertos: 27; Itens Cancelados: 14

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDECA - 18/12/2019) 153047-15225-2019NE800218

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - SRP . Registro de preços para aquisição de Materiais Diversos, com validade de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Goiabeiras/Maruípe, Alegre/Jerônimo Monteiro e de São Mateus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.024774/2019-65. Data de Assinatura: 18/12/2019. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Vencedor: LPK, CNPJ: 00.535.560/0001-40 itens: 1, 7, 8, 13, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 58, 64, 66, 67, 69, 70, 78, 79, 83, 94, 95, 96, 101, 102, 103 e 109, R\$27.251,66; SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.762.458/0001-39; itens: 5, 9, 36 e 61 - R\$17.355,12; FENIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 08.608.621/0001-64, Itens: 3, 81 e 82 - R\$8.774,80; PABLO LUIS MARTINS ME, CNPJ: 09.138.326/0001-54; item: 6 - R\$ 4.979,40; ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 09.313.600/0001-84 - item: 87 - R\$ 1.802,60; ONE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 14.517.117/0001-51 - item 68 - R\$ 3.020,00- ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 18.007.154/0001-70, item: 20 - R\$ 4.222,68; B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21; Itens: 11,12,14,15,33,34,37,38,42,54,56,65,105,106,107,108 - R8.422,04; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.906.03/0001-60, itens: 2, 41, 53, 62, 63, 84, 88, 89 e 111 - R\$1.971,65; BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 32.952.698/0001-31, itens: 18, 19 e 25, R\$ 2.540,40. VALOR HOMOLOGADO e ADJUDICADO: R\$237.979,10. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no site <http://ru.ufes.br/licitacoes>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL
CANCELAMENTO DE CONCURSO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 9.12 do Edital 203/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, publicado no D.O.U. nº 137 de 19/07/2016, e considerando o que consta nos processos nº 23069.010613/2016-31, torna público o cancelamento do concurso para a área de ÉTICA E CIDADANIA; GESTÃO E SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CONSTRUTIVOS, do Departamento de Engenharia Civil/TEC, conforme Decisão do CEPEX nº 690/2019 de 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público a Retificação dos Editais de abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade nº 134 a 136/2019-R, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019, seção 3, pág. 83 a 85, conforme a seguir:

- 1) No item 2, INCLUIR o edital:

Nº 137

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Física (Cnpq 1.05.00.00-6) / Física Geral (Cnpq 1.05.01.00-2)	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Física

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Naturais-DCN/CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, telefone: (27) 3312-1658, e-mail christina.pena@ufes.br, sítio eletrônico: <http://www.ceunes.ufes.br>

- 2) No item 3., INCLUIR: "3.4. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.4.1 Departamento de Ciências Naturais

3.4.1.1. Área/Subárea: Física (Cnpq 1.05.00.00-6) / Física Geral (Cnpq 1.05.01.00-2)

Programa: Para a prova escrita: 1. Princípio de Hamilton - Dinâmica de Lagrange e Hamilton; As equações de Euler-Lagrange; Leis de conservação; Dinâmica hamiltoniana. 2. Equações de Maxwell e Ondas Eletromagnéticas: Equações de Maxwell; Equação de onda; Ondas planas monocromáticas em meios não-condutores. 3. Leis de Conservação, Potenciais e Campos: Carga e energia; equação da continuidade; Teorema de Poynting; Momento; A formulação do potencial para o eletromagnetismo; Distribuições contínuas e Cargas pontuais. 4. Mecânica Quântica em três dimensões: Equação de Schrödinger em coordenadas esféricas; O Atomo de Hidrogênio; momentos de dipolo magnético e spin. 5. Teoria de perturbação independente e dependente do tempo. 6. Teoria de Ensembles: Microcanônico, Canônico e Grande Canônico. 7. Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi-Dirac. Para a prova didática: 1. A Formulação Langrangiana da Mecânica Clássica. 2. Equações de Maxwell. 3. A Formulação do Potencial do Eletromagnetismo e Transformações de Calibre. 4. Oscilador Harmônico Quântico. 5. Atomo de Hidrogênio. 6. Teoria de Ensembles: Microcanônico, Canônico e Grande Canônico. 7. Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi-Dirac. (Processo de seleção de docente nº: 23068.075892/2019-31)".

3) No item 7.1, onde se lê: "O período de inscrições para o Departamento de Ciências Contábeis-CCE será: 02/01 a 31/01/2020.", leia-se: "O período de inscrições para o Departamento de Ciências Contábeis-CCE e Departamento de Ciências Naturais-CEUNES será: 02/01 a 31/01/2020".

REINALDO CENTODUCATTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 2/2018 publicado no D.O.U. de 08/03/2018, seção 3, Pág. 70, onde se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 2/2018, leia-se: Extrato de Termo Aditivo nº 1/2018, e onde se lê: Vigência 23/02/2018 a 22/02/2019, leia-se: Vigência 23/02/2018 a 22/02/2020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 97/2019

Declaro vencedoras as empresas: 14.050.075/0001-91 - COMERCIAL USUAL EIRELI (Item: 12); 95.43 3.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA (Itens: 27, 32); 08.697.852/0001-91 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME (Item: 28); 61.100.244/0001-30 - FA NEM LTDA (Item: 18); 30.921.204/0001-26 - FLOR ESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICO (Item: 21); 00.029.372/0002-21 - GE HEALTH HCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPA (Itens: 6, 22); 28.931.351/0001-35 - HILDON CHAVES (Item: 23); 58.652.728/0007-73 - JJSV PRO DUTOS OTICOS LTDA. (Item: 35); 33.132.331/0001 -34 - M. G. PAULIN SERVICOS DE MANUTENCAO (Item:16); 03.155.958/0001-40 - MEDPEJ - EQUIPAMEN TOS MEDICOS LTDA (Item: 19); 38.048.013/0001-0 3 - MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA (Item: 36); 01 .405.834/0001-40 - MTB TECNOLOGIA LTDA (Itens: 14, 15); 58.295.213/0021-11 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (Item: 7); 16.743.543/0001-39 - PO STERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME (Item: 24);27.114.845/0001-64 - PREGWEB LTDA (Item: 42); 04.050.750/0001-29 - RTS RIO S/A (Item: 33) ; 16.740.031/0001-19 - S2 SAUDE LTDA - ME (Item: 13); 05.239.149/0001-41 - SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Item: 17); 58.752. 460/0004-07 - SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. (Itens: 8); Item Deserto: 40; Itens Cancelado s: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 20, 25, 29, 30, 3 1, 34, 37, 38, 39, 41 e 26.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de licitação

(SIDE - 17/12/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 111/2019

Declaro vencedoras as empresas: 19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (Itens: 92); 50.595.271/0001-05 - BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. (Itens: 51, 88); 19.585.158/0001-07 - CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 47, 48, 49, 54, 81, 86); 08.695.837/0001-04 - ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EI (Itens: 13, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68); 01.280.030/0001-61 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA (Itens: 69, 77, 78, 79); 29.182.018/0001-33 - MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA. (Itens: 52, 53); 39.362.611/0001-15 - VITORIA HOSPITALAR LTDA (Itens: 83, 84, 85); 08.862.233/0001-05 - ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 30, 36, 37, 50, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 87, 89, 91); Itens Desertos: 90; Itens Cancelados: 6, 55, 56, 82

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 17/12/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 335/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012 e do Edital de Abertura nº 165/2019, publicado no D.O.U. de 31/05/2019, nº 104, seção 3, páginas 146 a 149.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1-Área: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Carga horária: 40h DE

Candidatos habilitados: Isabela Pereira Lopes (1º lugar), Ana Carolina Lacorte Lima (2º lugar), Douglas Heliodoro Firmino da Costa (3º lugar), Bianka Barbosa Penha (4º lugar).

2-Área: Matemática

Carga horária: 40h DE

Candidatos habilitados: Felipe Olavo Silva (1º lugar), Ramiro Marins (2º lugar), Fabio Vinicius Silva dos Santos (3º lugar), Julio Silva de Pontes (4º lugar), Thais Gomes Rosa da Silva (5º lugar).

3-Área: Música

Carga horária: 40h DE

Candidatos habilitados: Leonardo Correa Bomfim (1º lugar), Marina Bonfim Pacheco (2º lugar), Mariana Faria Scandar (3º lugar).

4-Área: Sociologia

Carga horária: 20h

Candidatos habilitados: Thiago Oliveira Lima Mاتيولli (1º lugar), Marcela Rabello de Castro Centelhas (2º lugar), Gabrielle Cotrim Dalecio (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 336/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor EBTT - D1- 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.3- Da isenção da taxa de inscrição

2.3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.3.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.



**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC E MEAC), representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec. 5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 13.303/2016, resolve registrar preços para aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades dos HU'S, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.029868/2019-97.

Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

Empresa: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI. CNPJ: 30.284.338/0001-83- ARP Nº 521/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;28/1/900,00;62/1/1.960,00;77/1/27.112,01);

Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

Empresa: M. F. A. AGUIAR. CNPJ 23.453.855/0001-73- ARP Nº 520/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;14/01/10.300,00);

Empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 26.527.362/0001-29- ARP Nº 522/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;75/03/10.494,66); ASS.: Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2018**

Valor do Lote 2: R\$130.384,56.

PAULIANE CARVALHO
Pregoeira

(SIDE - 16/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EDITAIS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012 e Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS:

Nº 134

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONOMICAS - Departamento de Ciências Contábeis			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Administração (CNPq 6.02.00.00-6) / Contabilidade e Finanças Públicas (CNPq 6.02.02.01-7)	Graduação ou Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia, ou Engenharia de Produção, ou Educação e Doutorado em Ciências Contábeis

Local e horário das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos (SUD) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES). Prédio de Departamentos Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, das 15h às 19h, telefone (27) 4009-2605, e-mail: sud.ufes@gmail.com, sítio eletrônico: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/>

Nº 135

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Medicina (CNPq 4.01.00.00-5) / Clínica Médica (CNPq 4.01.01.00-2);	Graduação em Medicina, Residência Médica em Geriatria (reconhecida pelo MEC) e Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFES), Av. Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES, CEP: 29.047-105, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h, telefone: (27) 3335-7217, e-mail: departamento.clinicamedica@ufes.br, sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/>

Nº 136

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Medicina (CNPq 4.01.00.00-6) / Cirurgia (CNPq 4.01.02.00-9)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vasculare (reconhecida pelo MEC) e Doutorado em Ciências Aplicadas à Cirurgia (reconhecido pelo MEC)

Local e horário das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFES), Av. Marechal Campos, 1468, Bonfim, Vitória/ES, CEP: 29.047-105, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, telefone: (27) 3335-7218, e-mail: dcccbm@npd.ufes.br, sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br/>

3. DOS PROGRAMAS:

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONOMICAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3.1.1.1. Área/Subárea: Administração (CNPq 6.02.00.00-6) / Contabilidade e Finanças Públicas (CNPq 6.02.02.01-7)

Programa: 1. Teoria Clássica de Finanças; 2. Sistema Tributário Nacional; 3. Princípios Orçamentários; 4. Planejamento no setor Público; 5. Receitas Orçamentárias; 6. Despesas Orçamentárias; 7. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; 8. Procedimentos Contábeis Patrimoniais; 9. Procedimentos Contábeis Orçamentários; 10. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. (Processo digital 23068.075766/2019-87).

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.2.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

3.2.1.1. Área/Subárea: Medicina (CNPq 4.01.00.00-6)/ Clínica Médica (CNPq 4.01.01.00-2)

Programa: 1. Geriatria básica: conceitos básicos, atividades básicas de vida diária (ABVD), atividades instrumentais de vida diária (AIVD) e os "gigantes da Geriatria"; 2. Alterações fisiológicas do envelhecimento; 3. Latrogenia e farmacologia em geriatria; 4. Instabilidade e quedas; 5. Insuficiência cognitiva e delirium; 6. Síndrome de Fragilidade/Sarcopenia; 7. Nutrição no idoso; 8. Cuidados paliativos. (Processo digital 23068.053101/2019-12).

3.2.2. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

3.2.2.1. Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/ Cirurgia (CNPq 4.01.02.00-9)

Programa: 1. Insuficiência venosa crônica - etiologia, fisiopatologia, tratamento clínico e cirúrgico; 2. Aterosclerose - etiopatogenia; 3. Oclusão arterial crônica do segmento aorto-ilíaco - diagnóstico e opções de tratamento cirúrgico; 4. Aneurisma da aorta abdominal infrarrenal - etiopatogenia; 5. Tratamento endovascular do aneurisma da aorta abdominal infrarrenal - indicação, seleção do paciente, aspectos técnicos cirúrgicos fundamentais; 6. Trombose venosa profunda segmento femoro-ilíaco - diagnóstico e tratamento; 7. Tratamento cirúrgico da síndrome pós-flebitica; 8. Varizes nos membros inferiores - etiopatogenia, diagnóstico clínico, exames complementares e tratamento; 9. Fistulas arterio-venosas adquiridas - fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; 10. Síndrome de reperfusão pós-isquemia - fisiopatologia e tratamento. (Processo digital 23068. 046174/2019-58)

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:



Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,31	549,96	1.213,52	2.786,27	3.449,83
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.130,85	1.174,07	2.700,36	4.304,92	5.831,21
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.472,64	2.236,32	5.143,54	6.708,96	9.616,18

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições para o Departamento de Ciências Contábeis-CCE será: 02/01 a 31/01/2020

7.1.1. O período de inscrições para o Departamento de Clínica Médica-CCS será: 02/01 a 16/01/2019.

7.1.2. O período de inscrições para o Departamento de Clínica Cirúrgica-CCS será: 11/02/2020 a 27/02/2020

7.1.2.1 Para o Departamento de Clínica Médica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 17/01 a 31/01/2019, exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.1.2.2. Para o Departamento de Clínica Cirúrgica-CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 28/02 a 13/03/2019, exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretaria do Departamento/Centro citado no item 2, que deverá, nesse ato, emitir recibo assinado em duas vias (uma via será enviada por correio eletrônico ou entregue ao candidato, ou ao seu representante, e outra via será entregue à Comissão de Inscrições do Departamento).

7.2.1. Serão admitidas inscrições por via postal expressa, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, com data e hora de postagem dentro do prazo definido no item 7.1, contendo os documentos indicados no item 7.4, mediante cópia autenticada, quando for o caso.

7.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

7.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

7.2.3.1. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, deverá realizar as inscrições e pagamento da taxa de inscrição, de forma individual, para cada vaga que optar concorrer.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução Nº. 34/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no site www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade com foto;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11, ou requerimento de isenção de taxa (Anexo III do edital), conforme o item 8.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (assinatura da declaração constante no formulário de inscrição), quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia os documentos apresentados, os quais terão validade apenas para o concurso a que foram submetidos.

7.6. É vedada a inscrição: condicional, a extemporânea, a via fax e a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, a Resolução nº 34/2017-CEPE e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 34/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento do Anexo II do edital.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o site da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;
2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;
4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de

Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, no momento da inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e o candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção (Anexo III do edital), disponível no site www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou o número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea (Carteirinha do Redome).

8.3. O requerimento deverá ser entregue, juntamente aos demais documentos para inscrição, e protocolado no local de inscrição citado no item 2 do edital, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e entregar no local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);

b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório) aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso.

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 04/05/2020 - Eliminatória e classificatória

b) Aptidão didática - 06/05/2020 - Eliminatória e classificatória

d) Prova de Títulos - 07/05/2020 - Classificatória

e) Plano de Trabalho - 08/05/2020 - Classificatória

9.2.1. A entrega do Cronograma detalhado com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores do concurso público.

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

9.3.3. Após o sorteio do(s) ponto(s), o candidato terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.

9.3.4. Durante o período de consulta individual, o candidato poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.

9.3.5. A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova escrita com base nos critérios a seguir indicados:

9.3.5.1. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;

9.3.5.2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;

9.3.5.3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.

9.3.5.4. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

9.4. Somente participará da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita na proporção de 5(cinco) candidatos para cada vaga disponível no concurso.

9.4.1. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do concurso, em sessão pública em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes



dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo ser desclassificado.

9.4.2. Cada candidato deverá apresentar um Plano de Aula antes do início de sua prova, entregando no momento do sorteio uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora.

9.4.2.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do concurso público.

9.4.3. O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

9.4.4. Quando o número de candidatos exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a Comissão Examinadora dividirá os candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no subitem 9.3., convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova, para cada qual deverá haver um novo sorteio de ponto para prova.

9.4.5. Entende-se por turno qualquer período compreendido no horário das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas.

9.4.6. O resultado da avaliação da prova de aptidão didática deverá ser divulgado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última aula do último turno.

9.4.7. O julgamento da prova de aptidão didática será feito de acordo com os critérios apresentados no Anexo II da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.5. As provas de aptidão didática deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

9.6. A prova prática deverá evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área do concurso, constantes no Edital.

9.6.1. As provas de aptidão didática e as provas práticas (nos casos em que venham a ocorrer) deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital.

9.7. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

9.7.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

9.7.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES.

9.7.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.8. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.9. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.10. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.11. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.12. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.13. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

9.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 23 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpusse recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 35 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de

conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (POSSE):

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Coordenação de Movimentação e Provimento - CPM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6. Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30 (trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo.

14.1.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

14.1.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

14.2. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

14.2.1. A alteração/atualização do endereço informado no formulário de inscrição, deverá ser realizada nos respectivos Departamentos/Centros para os quais prestou o certame, citados no item 2, por meio de protocolo (pessoalmente ou por meio de seu representante) ou por via postal expressa com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), identificando na solicitação o número do Edital de Concurso correspondente.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade de aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. Os presentes editais poderão ser cancelados ou alterados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. Os presentes concursos públicos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

16.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos/Centros responsáveis pela realização dos concursos, citados no item 2.

REINALDO CENTODUCATTE





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO
(Concurso Público para Professor do Magistério
Superior - Efetivo)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO

EDITAIS N^{os} 134 a 137/2019-R, PUBLICADO NO DOU EM 17/12/2019, SEÇÃO 3

1. Dados do Candidato

Nome:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Documento de Identificação:	
Órgão expedidor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Município/UF:
CEP:	
Telefone residencial/Celular:	
E-mail:	

2. Dados da Inscrição

Edital n ^o :
Área/Subárea:
Departamento / Centro:

3. Declaração

DECLARO QUE POSSUO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESTAR EM DIA COM MINHAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS E MILITARES, QUANDO FOR O CASO.

Em _____ de _____ de 2020.

Assinatura

4. Termo de Compromisso

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ACEITAR AS DECISÕES QUE POSSAM SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 34/2017-CEPE/UFES E SUAS ALTERAÇÕES, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A POSSE NO CARGO.

Em _____ de _____ de 2020.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO
(Concurso Público para Professor do Magistério
Superior - Efetivo)

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DE VALOR DE
INSCRIÇÃO

EDITAIS Nº 134 A 137-2019-R, PUBLICADO NO DOU EM 17.12.2019, SEÇÃO 3
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 8 do presente Edital, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Eu, _____,
residente à _____, Nº
_____, Complemento: _____, Bairro:
_____, CEP _____, na cidade de
_____, UF _____, telefone residencial (____) _____ e
telefone celular (____) _____, portador do Documento de Identificação N.º
_____ Órgão Expedidor _____, CPF N.º _____,

SOLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Espírito Santo e DECLARO que sou:

Membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018 - **Número de Identificação Social – NIS (Cadastro Único):** _____.

Doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018. **Número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME:** _____ (deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea - Carteirinha do Redome).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Em _____ de _____ de 2020.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

BIBLIOGRAFIAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - CEUNES

EDITAL Nº 137/2019-R - Área/Subárea: Física (Cnpq 1.05.00.00-6) /Física Geral (Cnpq 1.05.01.00-2)

BIBLIOGRAFIA:

1. Thornton, S.T.; Marion, J.B., Dinâmica Clássica de partículas e sistemas, 5ª Ed., Editora Cengage Learning, São Paulo, 2011.
2. Lemos, N. A., Mecânica Analítica, Editora Livraria da Física, 2ª Ed., 2007.
3. Reitz, J.R.; Milford, F.J.; Christy, R.W., Fundamentos da teoria eletromagnética, 17ª tiragem, Elsevier, 1982.
4. Griffiths, D.J., Eletrodinâmica, 3ª Ed., Pearson, 2011.
5. Griffiths, D.J., Mecânica Quântica, 2ª Ed., Pearson, 2011.
6. Cohen-Tannoudji, C.; Diu, B.; LaLoë, F.; Quantum Mechanics Vol. 1 e 2, 2ª Ed., John Wiley & Sons inc. 1977.
7. Salinas, S. R. A.; Introdução à Física Estatística, 3ª Ed., edUSP, 2013.
8. Amit, D. J., Verbin, Y.; Statistical Physics: an introductory course, World Scientific, 1999.